



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 03/2025 - Data: 25/02/2025

Ata da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré-SUMPREV, realizada vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, com início às oito e trinta horas, na sala de reuniões da sede do SUMPREV. Presentes os Conselheiros Administrativos: Andréa Marques Silva, Eduardo José Moreira, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, Marcelo Alves Pereira, Márcia Regina Dédalo R. de Freitas, Maria Aparecida Costa Oliveira, Amilton Hoffmann, Fabiane Barbosa F. Batista, Eliane Jorge Rodrigues Bezerra e Maria de Lourdes Zague. Presente também a Superintendente Previdenciária Maria Elisabete Antunes, o Gerente de Benefício, Dr. Fábio Gonçalves da Costa juntamente com a participação da Dra. Magadar, Assessora Jurídica do SUMPREV. Ao iniciarmos a reunião houve a apresentação do Conselho Administrativo do SUMPREV ao Secretário de Finanças do Município, Ademir de Oliveira Teruel, cuja pasta engloba a Superintendência Previdenciária. Após foi apresentada e discutido as sugestões de mudanças na legislação que organiza a Superintendência Previdenciária com a Assessoria Jurídica: **1-** Atualização da Lei nº 5.370/2012 em consonância com as novas normas previdenciárias; **2-** transformação da gratificação a título de participação nas reuniões dos colegiados em jetons custeados pela taxa de administração do próprio SUMPREV, sendo o seu valor mensal majorado de 40% para 60% da referência PMS 53, da tabela I, do art. 28 da Lei Municipal nº 3.769, de 2003, com a redação das alterações posteriores; **3-** estabelecimento de 2 reuniões ordinárias mensais, em função do aumento das atividades/responsabilidades dos membros dos colegiados; **4-** criação de mais funções gratificadas/cargos comissionados para os diversos setores da Superintendência Previdenciária em nível intermediário, sendo seu impacto financeiro através da substituição do pagamento das gratificações por participação do colegiado pelo jeton custeado com a taxa de administração do SUMPREV; **5-** composição do Conselho Fiscal para 5 eleitos; **6-** composição do Comitê de Investimentos por 5 servidores indicados pela Superintendência, ouvindo o Conselho Administrativo; **6-** na composição do Conselho Administrativo, Art. 7º, alínea d, alterar “ um membro **filiado** indicado pelo Instituto Assistencial do Município de Sumaré- IAMS; **7-** com relação ao computo da presença para fins de recebimento do jeton levar em consideração as faltas justificáveis remuneradas de acordo com o Estatuto do Servidor do Município. Houve pausa para o almoço. Após o almoço, com a ausência da Conselheira Maria Aparecida Costa de Oliveira, houve o prosseguimento da discussão das sugestões apresentadas pelo Conselho à Assessoria Jurídica e dando continuidade à pauta, foram lidas e aprovadas as Atas das Reuniões Ordinárias do Conselho Administrativo nº 01/2025, de 27/01/2025 e nº 2/2025 de 10/02/2025. Após, houve a deliberação com base nos respectivos pareceres jurídicos, dos seguintes processos de aposentadorias e pensões: **PMS nº 26.035/2024** – Paulo César de Souza Ferreira – Que concede pensão por morte ao cônjuge supérstite, da servidora falecida Deise Oliveira da Silva, nos termos do art. 25, III; Art. 33, I, “a”; Art. 35, II, “f”; art. 36, § 4º da Lei Municipal nº 6.449/2020, com vigência a partir de 18/08/2024, data do óbito; **PMS nº 01.509/2025** - Luiz Carlos Turnes de Lima- Que concede Aposentadoria Compulsória, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 6.449/2020, com efeitos a partir do dia 28/01/2025, data em que completou 75 anos de idade. **PMS nº 20.505/2022-** Isael Abrão de Souza- Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 16º da Lei Municipal nº 6.449/20, com efeitos a partir de 01/03/2025; **PMS nº 04.392/2024-** Teresinha Maria de Almeida - Concede



Município de Sumaré
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ: 10.742.819/0001-88

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do art. 16º da Lei Municipal nº 6.449/20, com efeitos a partir de 01/03/2025; **PMS nº 29.047/2024** – José William de Carvalho- Que foi retirado de pauta e na sequência foi dado ciência da desistência da aposentadoria da servidora Damarys Fonseca de Araújo, **PMS nº 28.442/2024**. Na sequência, foi sugerido o tema de Aposentadoria Compulsória para a Semana Previdenciária, bem como foi dado ciência do parecer jurídico negativo a respeito da sugestão de alteração da redação do art. 2º, da Lei Municipal de Readaptação nº 6.452. Foi apresentado e discutido, também com a Assessoria Jurídica, a legalidade dos aspectos levantados pelo Conselho Administrativo, na Reunião Ordinária do dia 10/02/2025 com relação ao PMS nº 24.657/2024, que trata da Minuta da Resolução que disciplina os procedimentos a serem observados para recolhimento de contribuições previdenciárias atrasadas, para a devolução de contribuições previdenciárias indevidas e para o ressarcimento, pelos segurados, de valores a maior. Encerrada a reunião, e para que conste, eu, Jaci do Nascimento Monteiro Batista, que secretariei os trabalhos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada, e pelos demais presentes. Sumaré, 25 de fevereiro de 2025. Conselheiros Administrativo e Presidente:

Amilton Hoffmann

Andréa Marques Silva

Eduardo José Moreira

Eliane Jorge Rodrigues Bezerra

Fabiane Barbosa F. Batista

Jaci do Nascimento Monteiro Batista

Marcelo Alves Pereira

Márcia Regina Dédalo R. de Freitas

Maria Aparecida Costa Oliveira

Maria de Lourdes Zague

Maria Elisabete Antunes